

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 03/2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas - transferidos ao município.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2024.

Considerando o Decreto nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar, para utilização em 2024, a reprogramação do saldo “Recupera Minas” do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas);

Art. 2º- Fica reprogramado o recurso estadual do Recupera Minas, conta 49.086-5, conforme extrato bancário do dia 31/12/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 01 de fevereiro de 2024.



Rodrigo Silveira e Souza
Presidente do CMAS-NL